

**Contrato 014/2022
Processo 221/2022
Pregão nº 003/2022
Início da vigência do contrato: 21 de junho de 2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E A
EMPRESA A.R DA SILVA JUNIOR.**

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente ao Pregão nº 003/2022, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF Nº 074.897.917-40 e RG Nº 1402671 SESP-ES residente e domiciliado em Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.R DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.054.039/0001-33, sediado(a) na Rua Fidelis Antônio, 42, Quilombo, em Iúna/ES, CEP. 29390-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03181211862, expedida pela (o) Detran/ES, e CPF nº 027.608.627-98, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de sistema, compreendendo as licenças dos softwares, locação de equipamentos para controle de painel eletrônico de votação e treinamento operacional para os servidores públicos e Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O item 2.1 fica acrescido no valor de R\$ 28.156,92 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global do contrato em 82.708,92 (oitenta e dois mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 2.346,41 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

2- CLÁUSULA SEGUNDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

2.1- Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 2.1, com vigência de 21/06/2024 a 21/06/2025.

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Ficha 010;

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1. As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba-ES, 13 de junho de 2024

Contratante

Contratada

(28) 3543-1806



www.ibatiba.es.leg.br



Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

